



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0029900-40.2001.5.04.0201 AP

Fl. 1

**DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE
MIRANDA**

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - Adv. Flávio Obino
Filho

Agravado: OVIDIO ARAUJO PORTO - Adv. Antonio Carlos Porto
Junior

Agravado: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
- PETROS - Adv. George de Lucca Traverso

Origem: 1ª Vara do Trabalho de Canoas

Prolator da

Decisão: Juíza Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, LUIZ ALBERTO DE VARGAS, VANIA MATTOS, MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, LUCIA EHRENBRINK e JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR, sendo relator o Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA e revisora a Exma. Desembargadora REJANE SOUZA PEDRA, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, acolher a alegação de inconstitucionalidade da expressão “equivalente a TRD” contida no *caput* do artigo 39 da Lei nº 8.177/1991, em controle difuso da constitucionalidade, determinando a suspensão do presente processo até o julgamento pelo Tribunal Pleno do incidente de inconstitucionalidade, bem como



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0029900-40.2001.5.04.0201 AP

Fl. 2

determinando, por força do princípio de reserva de plenário, o encaminhamento do processo ao Tribunal Pleno para apreciação da questão, nos termos dos artigos 480 a 482 do CPC de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, e 143 do Regimento Interno deste Tribunal, solicitando-se à Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal a designação de data para julgamento. Acórdão pelo Relator.

Obs.: Não participou do julgamento a Desembargadora Rejane Souza Pedra, em férias.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da Seção Especializada em Execução

364

